

Lei nº 533

de 18 de maio de 1962.

"Dispõe sobre desapropriação de bens imóveis que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar os imóveis pertencentes a José Ribeiro Carneiro, Joaquim Ribeiro Carneiro, Ambrosina Carneiro Andrade, Antonio Cassia Filho e irmãos, sucessores de Pedro Andare e Clube Santarritense, situados nesta cidade, em confrontação com a Praça Sta. Rita, ruas Pedro/Moreira da Costa e Cesário Alvim e Praça Cel. Joaquim Ribeiro, declarados de utilidade pública pela Lei Municipal nº 530, de 30 de dezembro de 1.961.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, fica declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º - Processada a desapropriação, que poderá ser a migável ou judicial, os imóveis desapropriados destinar-se-ão ao prolongamento da Praça Santa Rita.

Art. 4º - Para atender ao montante da despesa fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr\$16.000.000,00 (desesseis milhões de cruzeiros), relativamente ao pagamento aos expropriados das quantias correspondentes a cada imóvel estipuladas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a levantar um empréstimo, com particulares ou Estabelecimento de Crédito, oficial ou particular, até o limite de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a juros de até 12% (doze por cento) por prazo não inferior a 15 (quinze) anos, calculados pela Tabela Price

Art. 6º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para o correr as despesas com as desapropriações a que se refere esta lei e mais as despesas judiciais e extras judiciais.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir/tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de maio de 1962.

(Antônio Capistrano Alckmin)

Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Dep. Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SIA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO
REQUERIMENTOS
Bio. 8 Fls. 167/18/5/1962
O ENCARGADO